



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PARA BOLSAS DE EXTENSÃO CONCEDIDAS A PROJETOS**  
**SELEÇÃO 2009**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL de abertura para as inscrições de Projetos com a solicitação de bolsas.

**1 OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 Estimular ações integradas com o corpo docente/discente, técnico administrativo e com as comunidades, nas atividades de extensão da UEPB, para atender às demandas locais;

1.2 Possibilitar, através da extensão, a articulação entre o ensino e a pesquisa;

1.3 Incentivar as atividades extensionistas, a fim de se conhecer mais de perto a realidade local, regional e nacional, com a produção de conhecimento contextualizado;

1.4 Promover a interação entre o conhecimento acadêmico e o popular, através da “troca de saberes”, com vistas a implementar e a potencializar políticas públicas;

1.5 Criar canais de participação que permitam à Universidade cumprir a sua função social de transformação e de melhoria da qualidade de vida das comunidades;

1.6 Contribuir para o processo de fortalecimento de educação básica através da implementação de Programas que contemplem a dimensão educativa dos projetos político-pedagógico das escolas da rede pública;

1.7 Contribuir para o processo de interação entre as comunidades locais e regionais e nacionais no sentido de dar visibilidade às identidades culturais;

1.8 Oferecer as condições necessárias para a implementação de Programas e Projetos sócio-culturais e pedagógicos que promovam a inclusão social dos segmentos que sofrem um processo de exclusão política, sócio-econômica, ambiental, cultural, de gênero e etnia, entre outros, na sociedade contemporânea.

1.9 Estabelecer um processo de educação continuada e permanente com o intuito de fortalecer a construção da cidadania e das identidades individuais, coletivas e culturais;

1.10. Fortalecer os sistemas de informação/comunicação, educação, saúde e cidadania na sistematização dos dados e divulgação dos resultados obtidos na articulação entre a extensão, o ensino e a pesquisa.

## 2 INSCRIÇÃO

Para que os programas e projetos possam concorrer a Bolsa neste Edital 2009/2010, deverão seguir alguns requisitos:

2.1 Serão aceitos para avaliação programas/projetos que apresentem como coordenadores docentes efetivos da UEPB, com a possibilidade de colaboração de professores visitantes, substitutos e técnico-administrativos, de nível superior e a participação efetiva do corpo discente da IES em questão;

2.2 Os programas e projetos deverão estar cadastrados (até o momento da inscrição para o processo seletivo) na PROEAC e atender aos objetivos propostos no EDITAL;

2.3 Os programas e projetos em andamento deverão ser reelaborados, submetidos à assembléia departamental ou conselho de centro e inscritos de acordo com as normas deste EDITAL;

2.4 Para fins deste EDITAL, define-se como:

2.4.1 **PROGRAMA:** conjunto articulado de sub-projetos de ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, sendo executado a médio e longo prazo;

2.4.2 **PROJETO:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com o objetivo específico e prazo determinado;

2.5 Por este EDITAL, cada sub-projeto vinculado a um programa, se contemplado, terá direito a duas bolsas com valor unitário de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) a partir de 2010 e tempo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as normas, a partir da assinatura do termo de compromisso, com os resultados dos projetos contemplados;

2.6 Por este EDITAL, cada coordenador poderá inscrever no máximo 02 (dois) projetos de extensão para concorrer as bolsas, podendo ambos serem aprovados, de acordo com as áreas temáticas e linhas prioritárias a serem contempladas em anexo. Cada projeto concorrerá a, no máximo, 01 (uma) bolsa, com valor unitário de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) a partir de 2010 e tempo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de compromisso, com os resultados dos projetos contemplados;

2.7 A PROFIN (Pró-Reitoria de Finanças) é responsável pelo pagamento das bolsas deste EDITAL;

2.8 Um máximo de 10 (dez) discentes podem estar vinculados, por projeto, cabendo ao coordenador selecionar o discente bolsista (caso seu projeto seja contemplado). Este deverá ter, no mínimo, um ano para concluir o curso de graduação ou de ensino médio ou profissionalizante (para os casos da Escola Agrícola Assis Chateaubriand de Lagoa Seca e da Escola Agrotécnica do Cajueiro de Catolé do Rocha) e apresentar relatórios semestrais, sobre as atividades do projeto, com a assinatura em concordância do coordenador;

2.9 O presente EDITAL unificado contempla 300 (trezentas) bolsas de extensão.

### **3 PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá no período de 30 de setembro a 30 de outubro de 2009, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEAC), localizada à Avenida das Baraúnas, 351, 3º andar/sala 322, Campus Universitário, Bodocongó. CEP: 58.109-753, Campina Grande/PB.

Telefone (secretaria): (83) 3315-3401 e-mail: [proeac@uepb.edu.br](mailto:proeac@uepb.edu.br)

**Observação:** *Só serão aceitas as inscrições pelos Correios (via Sedex), com data de postagem até o dia 30 de outubro de 2009.*

**SELEÇÃO:** 09 a 13 de novembro de 2009.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 20 de novembro de 2009.

**Observação:** No ato da inscrição, deve-se apresentar: ficha com o preenchimento completo e uma cópia do projeto previamente cadastrado, impresso e em CD. A ficha de inscrição e o modelo para apresentação do projeto (e do relatório atualizado referente aos projetos em andamento) estarão disponíveis no site da UEPB ([www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)).

#### **4 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA**

- 4.1 Estar em consonância com os objetivos deste EDITAL;
- 4.2 Ter características de um projeto de Extensão;
- 4.3 Ter sido aprovado pela Assembléia Departamental;
- 4.4 Ter relevância social e cultural no atendimento às demandas das comunidades;
- 4.5 Obedecer às etapas da estrutura organizacional do projeto a ser desenvolvido;
- 4.6 Ter articulação com as instâncias de ensino e pesquisa, resultando assim na melhoria da formação do discente.

#### **5 COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1 Não acumular bolsa nem atividades remuneradas;
- 5.2 Obrigatoriedade de participar nas atividades extensionistas desenvolvidas por esta Pró-Reitoria, tais como:
  - 5.2.1 Semana de Extensão promovida anualmente pela PROEAC;
  - 5.2.2 Entregar resumo para publicação em CD, para Semana de Extensão;
  - 5.2.3 Entregar relatórios parciais ao coordenador do Projeto
  - 5.2.4 Fazer referência à condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEPB, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

#### **6 COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO JUNTO À PROEAC**

- 6.1. Entregar Relatório Parcial das ações desenvolvidas até o dia 30 de junho de 2010;
- 6.2. Entregar Relatório Final das ações desenvolvidas até o dia 21 de dezembro de 2010;
- 6.3. Entregar à PROEAC no final de cada período resumo estendido das atividades desenvolvidas;

6.4. Deverão ser entregues 2 (duas) cópias de relatórios: uma para o coordenador de extensão do departamento ou centro e outra para a PROEAC;

6.5. Caberá ao coordenador do projeto comunicar a PROEAC e ao coordenador da extensão do departamento ou centro a substituição do aluno bolsista.

Campina Grande, 16 de setembro 2009

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Profª. Drª. Maria Aparecida Barbosa Carneiro

Profª. Drª. Edna Maria Nóbrega Araújo

## ANEXO

QUADRO. Áreas temáticas e Linha de Extensão

<b>ÁREAS TEMÁTICAS</b>	<b>LINHA DE EXTENSÃO</b>
<b>COMUNICAÇÃO</b>	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; rádio universitária; televisão universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
<b>CULTURA</b>	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
<b>EDUCAÇÃO</b>	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; educação profissional; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais; questão agrária; sistemas integrados para bacias regionais.
<b>SAÚDE</b>	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à

	saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
<b>TECNOLOGIA</b>	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
<b>TRABALHO</b>	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.